



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 022/2020, DISPENSA Nº 012/2020 PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS LATEX PARA PINTURA INTERNA DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO.

Aos 15 dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, sita à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Presidente da Fundação, Sr. Rodrigo Pereira de Almeida, em conformidade com a Portaria nº 002/2020, de 07 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. Higor Siqueira de Moraes e dos membros Fabiana Gonçalves da Souza e Rita Lucia de Cassia Ramos Batista, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação da proposta para aquisição de tintas latex para pintura interna, em atendimento ao Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação municipal de Saúde de Maria da Fé. O fornecimento será realizado pelo micro empreendedor individual (MEI): **DENIS DE LIMA PEDRO 04328810693, inscrita no CNPJ: 37.227.944/0001-06**, localizada na Av. Dr. Silvestre Dias Ferraz, nº 36, Turquia, Maria da Fé/MG, **no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** conforme mapa de apuração, pago em até 30 (trinta) dias. A aquisição se faz necessária para a manutenção do prédio da Fundação, afim de preservar a estrutura, bem como promover melhor qualidade para o atendimento aos pacientes, visto que no momento a pintura se encontra muito deteriorada devido ao passar do tempo e com o objetivo de manter a qualidade do local para o atendimento dos pacientes, visto que o hospital atende em média 95 pessoas por dia, no pronto socorro e com internações, visto que o preço proposto supera os valores do Processo Licitatório 015/2020, Dispensa 007/2020, sendo que na realização do primeiro processo licitatório a empresa estava impossibilitada de enviar sua proposta por não estar ativa na época, estando desde vinte e seis de maio de dois mil e vinte ativa no mercado, justificase então a aquisição dos itens. Esta dispensa baseia-se no art. 24, IV. A empresa foi habilitada e os valores ofertados encontram-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme a média obtidas através dos orçamentos. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no quadro de avisos e site do município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Higor Siqueira de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiana Gonçalves de Souza
Membro da C.P.L

Rita Lucia de Cassia Ramos Batista
Suplente da C.P.L